



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 106 de 28 de junho de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municí-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a arbitra-
gem quando o Esporte Clube Gaúcho do Distrito de
Arroio Canoas disputar os jogos no Campeonato Esta-
dual de Amadores.

Art. 2º - O Esporte Clube Gaúcho representa o Município de
Barão neste Campeonato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão à conta da Secretaria Municipal da Administra-
ção - Outros Serviços e Encargos 3132.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 28 de junho de
1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 / 06 / 90

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO